

2 - O Requerente compromete-se a proceder ao integral cumprimento do plano agora acordado, pagando as prestações no montante e nas datas acordadas.

3 – O Requerente tem conhecimento que:

- a) A falta de pagamento sucessivo de três prestações, ou de seis interpoladas, determina o vencimento das seguintes se, no prazo de 30 dias úteis, não proceder ao pagamento das prestações em falta.
- b) Findos os 30 dias úteis, referidos na alínea anterior, verifica-se o incumprimento definitivo do acordo de regularização.
- c) O incumprimento definitivo determina, para além dos demais efeitos legalmente previstos, a inclusão no montante em dívida do valor de juros de mora vencidos, desde a data da assinatura do acordo, para efeitos de cobrança coerciva.

*Caso o Requerente considere estar em situação de carência económica comprovada poderá requer um período de moratória do início do pagamento das prestações até ao período máximo de 9 meses, devendo para o efeito juntar atestado dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa de acordo com os critérios definidos nos respetivos regulamentos.

NOTA: Este documento, devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá ser enviado para os seguintes endereços de email: devedores@fct.unl.pt ou, caso seja estudante de Doutoramento, para o div.afa.devedores@fct.unl.pt.

Data _____

O Requerente, _____

Pela FCT NOVA _____